



SEMANA ESPORTIVA E CULTURAL

**REGULAMENTO
ENSINO INTEGRADO
SALÃO DE ARTES VISUAIS
12 a 19 de dezembro de 2025**



FORTALEZA-CE

CAPÍTULO I – JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Art. 1º A Semana Esportiva e Cultural (SEC) 2025 do *campus* de Fortaleza do IFCE tem por objetivo construir novos conhecimentos como elemento essencial na formação educacional dos alunos. O caráter inter e multidisciplinar do evento favorece o engrandecimento das relações humanas, por meio da convivência, contribuindo como fator primordial para o crescimento do aluno enquanto pessoa e para a reflexão sobre sua importância na sociedade.

Art. 2º A VIII SEC visa promover o congraçamento esportivo, social e cultural entre os estudantes e profissionais do *campus* de Fortaleza do IFCE e a comunidade externa, ressaltando os aspectos formativos e de valores humanos.

CAPÍTULO II – ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 3º A SEC será realizada no período de **12 a 19 de dezembro de 2025**.

Art. 4º O evento será realizado sob a forma de atividades distintas e independentes entre si, com pontuações próprias de cada atividade para que se conheça o campeão geral da SEC.

Art. 5º As atividades estão agrupadas conforme a tabela abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES ESPECÍFICAS
OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO	FÍSICA
	MATEMÁTICA
	BIOLOGIA
	QUÍMICA
	CIÊNCIAS HUMANAS
LINGUAGEM E LITERATURA	CONCURSO DE REDAÇÃO
	PRODUÇÕES LITERÁRIAS - Contação de História
	RECITAL DE POESIA
JAC	MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA
AÇÃO SOCIAL	IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL
	GINCANA IFCE SOLIDÁRIO
JETEC	JOGOS DO ENSINO TÉCNICO
ARTES	SALÃO DE ARTES VISUAIS
	FESTIVAL DE CURTA METRAGEM
	FESTIVAL DE DANÇA

	FESTIVAL DE MÚSICA
--	--------------------

Art. 6º As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nos editais específicos de cada atividade, e suas pontuações seguirão o quadro abaixo:

GRUPOS	ATIVIDADES	PONTOS						TOTAL
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	
Olimpíadas do Conhecimento	Olimpíada de Física	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Matemática	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Biologia	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Química	30	26	22	18	14	10	120
	Olimpíada de Ciências Humanas	30	26	22	18	14	10	120
Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	JAC	150	130	110	90	70	50	600
Ação Social	IFCE Responsabilidade Social	40	40	40	40	40	40	240
	Gincana IFCE Solidário	60	52	44	36	28	20	240
Jogos do Ensino Técnico (JETEC)	Futsal masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Futsal feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Vôlei masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Vôlei feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Basquete masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Basquete feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Handebol masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Handebol feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Natação masculino	22	20	18	16	13	11	100
	Natação feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Xadrez misto	22	20	18	16	13	11	100
	Tênis de mesa masculino	22	20	18	16	13	11	100

	Tênis de mesa feminino	22	20	18	16	13	11	100
	Judô	22	20	18	16	13	11	100
	Carimba misto	22	20	18	16	13	11	100
	Torcidas	40	40	40	40	40	40	240
Artes	Salão de Artes Visuais	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Curta Metragem	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Música	30	26	22	18	14	10	120
	Festival de Dança	30	26	22	18	14	10	120
Linguagem e Literatura	Concurso de Redação	30	26	22	18	14	10	120
	Produções Literárias: contação De História	44	40	36	32	26	22	200
Total de pontos								4220

Art. 7º Os pontos dos cursos em cada atividade serão somados para se definirem as colocações dos cursos. A pontuação recebida por cada colocado seguirá o disposto na tabela acima.

Art. 8º Todas as pessoas que participarem de qualquer forma do evento estarão sujeitas às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade deste Regulamento, com o apoio imperioso das equipes e dos representantes de turma.

Parágrafo Único. É de responsabilidade dos participantes, em especial dos líderes ou coordenadores das turmas, a ampla divulgação junto aos integrantes do curso/turma/ equipe.

Art. 9º Ficará a critério do docente de cada disciplina adotar ou não, como nota de etapa (ou componente desta), a participação ou desempenho do aluno, turma ou equipe em qualquer atividade da SEC.

Art. 10 Constituirão poderes da SEC, conforme Portaria nº 9708/GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA, de 03 de novembro de 2025:

I. **COMISSÃO DE HONRA** – A comissão de honra será formada pelo reitor do IFCE, pela diretora-geral do *campus* de Fortaleza e pelos diretores do *campus* de Fortaleza.

II. **COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA** – A comissão geral organizadora e as comissões específicas, instituídas por portarias da Diretoria-geral do *campus* de Fortaleza, têm as seguintes composições:

COMISSÃO	SERVIDOR
Comissão geral	Elton Ferreira de Araujo
	Cristianne Sousa Bezerra
	Raquel Felipe de Vasconcelos
	Iassodara Farias Leitão Pessoa
	Ana Amélia Neri Oliveira
	Camile Leal de Medeiros
	Erick Alexandre Andrade Nunes
Cerimonial	Ana Karoline Alves de Oliveira
	Jailson da Silva Neves
	Camile Leal de Medeiros
	Fernando Jose Sousa da Silva
	Francisco da costa Rodrigues
	Lídia Farias Lima
	Maria Lucimar Maranhão Lima
JAC - Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	Rafael de oliveira Ferreira
	Ana michele da Silva Lima
	Antonio Gilberto Abreu de Souza
	Cristianne Sousa Bezerra
	Fabiana Lima Abreu
	Francileudo Venancio Ferreira
	Ieda Carvalhedo Barbosa
	Jeriel Silva Santos
	Joao Paulo Bandeira de Souza
	Jose William Moreira Moreno Filho
	Liliana de Matos Oliveira
	Marcio Monteiro Cunha
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
	Nubelia Moreira da Silva
Representante da comunidade externa	Henrique César Oliveira da Costa
	Antônio Gilberto Abreu de Souza
	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz
Olimpíada de Biologia	Julio Albuquerque Camilo Saraiva
Olimpíada de Física	Francisco Joselito Parente Camelo
	Francisco Tadeu de Carvalho Belchior Magalhães
	Mucio Costa Campos Filho
Olimpíada de Matemática	Isaac Ricarte Evangelista
	Jânio Kléo de Sousa Castro
	Renato Oliveira Targino
Olimpíada de Química	Francisco Serra Oliveira Alexandre
	José Helder Filgueiras Júnior
	Pedro Hermano Menezes de Vasconcelos

Olimpíada de Ciências Humanas	Marcio Monteiro cunha
IFCE Responsabilidade Social	Bruno Fernandes Almeida
	Danilo Nobre Oliveira
	Elton Ferreira de Araújo
	Francisca Ligia de Castro Machado
	Regianne Bandeira de Melo
	Ricardo Liarth da Silva Cruz
Festival de Música	Marcos Paulo Miranda Leão dos Santos
Salão de Artes Visuais	Nayana Camurça de Lima
Festival de Curtas	Jose Tomaz de Aquino Junior
	Wendel Alves de Medeiros
Concurso de Redação e Festival de Produções Literárias: contação de história	Eugenia Tavares Martins
	Isabel Cristina Carlos Ferro
	Denise Magalhaes Dutra
	Francisco Glauco Gomes Bastos
	Janieyre da Silva Abreu
Festival de Dança	Circe Macena de Souza
	Raquel Felipe de Vasconcelos
	Nilson Vieira Pinto
JETEC (Jogos do Ensino Técnico)	Ana Amélia Neri Oliveira
	Andreyson Calixto de Brito
	Antônio Ulisses Sousa Júnior
	Basílio Rommel Almeida Fechine
	Claustitony Pereira do Carmo
	Daniel Pinto Gomes
	Gizelle do Nascimento Menezes
	Jaques Luis Casagrande
	Paulo César Lopes Cunha
	Regianne Bandeira de Melo
	Rômmulo Celly Lima Siqueira
	Nilson Vieira Pinto
	Virginia Ellen do Nascimento Paulino
Recitação de Poesias	Alex Holanda Dourado
	Carlos Henrique da Silva Sousa
Direxc	Marta alves da Silva
Diren	Iassodara Farias Leitao Pessoa
Setor de saúde	Ana Karen de Carvalho Albuquerque
	Francisco Rogerlandio Martins de Melo
Edificações	Gabriel Souza Severiano
	Julia Rabesh de Souza Menezes
Eletrotécnica	Samirce Silva Ferreira
	Marcos Paulo Oliveira Ribeiro

Mecânica Industrial	Leia Freire Martins
	Antonio Mendes de Araujo Neto
Química	Artur Jorge Pinheiros
	Luisa Maria de Oliveira Ribeiro
Telecomunicações	Liane do Vale Cordeiro Leal
	Jennifer Vitoria Lopes Alves da Silva
Informática	Andre de Almeida Dantas
	Miguel Ângelo da Silva Costa

Art. 11 As comissões da SEC têm as seguintes atribuições:

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA	Elaborar a programação e o regimento geral da SEC; coordenar a organização das atividades; designar pessoas responsáveis pela execução das respectivas atividades; providenciar o material e instalações necessárias à realização das atividades; elaborar o relatório geral da SEC; zelar pelo cumprimento dos regulamentos e instruções; proclamar os vencedores das competições; referendar a aplicação das penalidades; receber recursos e providenciar sua análise; esclarecer dúvidas que possam ser levantadas na interpretação deste regulamento; encaminhar para execução os orçamentos apresentados pelas diversas comissões; adquirir e efetuar a entrega do material solicitado pelas comissões; providenciar os processos de pagamento das despesas previstas nos orçamentos aprovadas e autorizadas; providenciar condições de saúde e segurança para as atividades.
CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; elaborar roteiro dos ceremoniais de abertura e encerramento; coordenar ceremoniais de abertura e encerramento.
JAC - MOSTRA INTERDISCIPLINAR JUVENTUDE, ARTE E CIÊNCIA	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições das turmas; determinar programação dos ensaios no auditório (solicitar reserva do auditório no SUAP); cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; designar banca(s) avaliadora(s) para as apresentações; supervisionar as apresentações; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE EXTERNA	Acompanhar todo o planejamento e execução da SEC.
OLIMPÍADAS DE CONHECIMENTOS	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
IFCE RESPONSABILIDADE SOCIAL	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; supervisionar as atividades do evento; encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
GINCANA IFCE SOLIDÁRIO	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; coordenar a gincana; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
FESTIVAL DE MÚSICA FESTIVAL DE ARTES VISUAIS FESTIVAL DE TEATRO	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; designar banca avaliadora; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
CONCURSO DE REDAÇÃO E FESTIVAL DE PRODUÇÕES LITERÁRIAS	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; supervisionar o evento; julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
JOGOS DO ENSINO TÉCNICO (JETEC)	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; receber inscrições; providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, vôlei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez e damas; articular plantão do setor de saúde; supervisionar o evento; encaminhar resultado/ pontuação dos participantes para a comissão geral da SEC ao fim da atividade.
REPRESENTANTE DA DIREX /SETOR DE SAÚDE	Acompanhamento sistemático do evento, auxiliando e assessorando nos assuntos e atuações pertinentes.

CAPÍTULO III –INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 12 Poderão participar da SEC os alunos matriculados no semestre letivo 2025.2 que estejam cursando regularmente o ensino médio técnico integrado, nos seguintes cursos:

<u>ENSINO MÉDIO TÉCNICO INTEGRADO</u>	COR DO UNIFORME
- EDIFICAÇÕES	VINHO E BRANCO
- ELETROTÉCNICA	AZUL E BRANCO
- QUÍMICA	VERMELHO E BRANCO
- MECÂNICA	VERDE E BRANCO
- TELECOMUNICAÇÕES	AZUL E AMARELO
- INFORMÁTICA	CINZA E PRETO

Parágrafo Único. As equipes serão responsáveis por providenciar uniformes nas cores específicas de cada curso para a participação nos JETEC e em outras atividades que demandem este tipo de identificação.

Art. 13 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão nas datas estabelecidas pelo regulamento específico de cada atividade.

§1º Cada estudante poderá participar de, no máximo, uma atividade por grupo (conforme grupos indicados no Art. 5º).

§2º O método de inscrição é definido pela subcomissão organizadora de cada atividade.

Art. 14 Cada curso deverá indicar o seu representante e um suplente na ficha de inscrição, conforme Anexo I, que será oficializado junto à comissão geral organizadora.

Art. 15 Os representantes deverão participar das reuniões necessárias à construção da SEC. A ficha de inscrição deverá ser enviada para o e-mail: sec@fortaleza.ifce.edu.br.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO

Art. 16 Serão premiados o primeiro e o segundo colocados em cada atividade.

Art. 17 No caso dos JETEC, a premiação será efetuada imediatamente após o encerramento de cada campeonato ou prova.

CAPÍTULO V – PENALIDADES

Art. 18 Qualquer participante (aluno, servidor, pai, responsável ou membro da comunidade) que cometer ato de indisciplina e deslealdade será julgado pela comissão específica de sua atividade, conforme os respectivos regulamentos específicos.

§ 1º Todas as penalidades previstas no Regulamento da Organização Didática do IFCE devem ser consideradas durante a realização da SEC.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 Casos omissos serão julgados pela comissão geral e pelas comissões específicas de cada atividade e/ou grupo de atividades.

Art. 20 Qualquer recurso ou registro de irregularidade nas atividades da SEC poderá ser denunciado pelos participantes mediante protesto formal lavrado pelo representante do curso junto aos responsáveis por cada atividade, conforme o quadro indicado no Art. 10.

§ 1º O protestante terá o prazo de duas (02) horas após a ocorrência para manifestar denúncia ou recurso por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

§ 2º O responsável pela atividade designará comissão de três (03) servidores do *campus* de Fortaleza do IFCE (atuantes na respectiva área do conhecimento) para julgar o mérito.

Art. 21 A comissão geral poderá expedir outros documentos necessários à complementação deste regulamento.

CAPÍTULO VII - SALÃO DE ARTES VISUAIS

Art. 22 O concurso do Salão de Artes Visuais é aberto para todos(as) os(as) alunos(as) que estejam regularmente matriculados(as) no ensino médio do Instituto Federal do Ceará – IFCE.

Art. 23 Todos os participantes inscritos concedem permissão para serem fotografados pela organização do salão e para seus trabalhos serem expostos e fotografados sem cobrança de direitos autorais, podendo as exposições serem usadas para fins de divulgação.

Art. 24 O ato da inscrição implica a automática e plena concordância com as normas deste edital.

Art. 25 Temas e categorias do concurso:

I. Tema: Livre

II. Categorias:

- a) desenho
- b) pintura
- c) fotografia
- d) gravura

Art. 26 As inscrições serão realizadas em formulário online, no período de 17 a 26 de novembro de 2025, por meio do sítio eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScpItnWKdjk3weV_wrZk26g8Cr09IaZ2Z_jtUYhb2BpdwSnTA/viewform?usp=preview

Art. 27 Cada aluno poderá realizar a inscrição de um único trabalho, em uma única categoria.

Art. 28 Para as categorias desenho, pintura, fotografia e gravura, os alunos deverão seguir as seguintes especificações:

1. tamanho máximo = 29,7 x 42 cm

Art. 29 Deverão constar na ficha de cada trabalho os dados referentes a especificações, tais como: dimensões, título, material utilizado e ano de execução.

Art. 30 Somente serão aceitas inscrições de obras produzidas a partir de 2023 (sendo automaticamente desclassificadas obras que venham a participar, concomitantemente, de outra Mostra ou evento similar até o início da exibição do Salão).

Art. 31 Não serão aceitas: obras realizadas com materiais perencíveis ou que ponham em risco tanto os usuários quanto o espaço expositivo; obras que contenham teor erótico e apelos sexuais, mutilação ou violência exagerada e desnecessária; qualquer obra que seja categorizada como não pertencendo ao autor será desclassificada; cópias de obras já existentes não serão aceitas; obras que tenham intenção de divulgar produtos comerciais, instituições ou grupos; obras que contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias; obras que constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões.

Art. 32 A Comissão de Seleção será constituída por três membros compostos por: professores e/ou alunos do curso de Licenciatura em Artes Visuais.

Art. 33 As obras serão avaliadas e receberão pontos de acordo com os seguintes critérios:

II. conceito (2 escores);

III. composição (2 escores);

IV. criatividade e originalidade (2 escores); IV. qualidade técnica (4 escores).

Art. 34 O resultado da seleção será divulgado nos sítios eletrônicos do IFCE, no dia 5 de dezembro de 2025.

Art. 35 Os selecionados também serão comunicados via e-mail e terão até o dia 12 de dezembro de 2025 para entregar seus trabalhos para a exposição.

Art. 36 Caberá exclusivamente à comissão de curadoria o conceito para a montagem do 7º Salão de Artes Visuais do Ensino Médio do IFCE.

Art. 37 As obras selecionadas e recebidas serão montadas pela comissão organizadora a partir do planejamento realizado pela comissão de curadoria.

Art. 38 Os trabalhos serão expostos nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de dezembro de 2025 e poderão ser recuperados por seus respectivos autores até 30 dias após o encerramento da exposição, no Departamento de Artes.

Art. 39 Serão ofertadas medalhas para os 1º e 2º colocados no salão.

Art. 40 Para efeitos de classificação dos cursos na SEC, serão somados os escores de seus respectivos participantes.

COMISSÃO GERAL ORGANIZADORA
ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS CURSOS

CURSO	
ATIVIDADE(S)	
NOME DO RESPONSÁVEL	
CONTATO DO RESPONSÁVEL (TELEFONE E E-MAIL)	
NOME DO SUPLENTE	
CONTATO DO SUPLENTE (TELEFONE E E-MAIL)	

Data/assinatura do responsável

Data/assinatura do suplente